

Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas

Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas no Município de Bonito de Minas – MG

Localização: Município de Bonito de Minas - MG

Contratante: Prefeitura Municipal de Bonito de Minas

Projeto: Daniel Rodrigues Brito - CREA-MG167702-D

1. OBJETIVO

O Projeto a seguir tem como finalidade melhorar diversas ruas do Município de Bonito de Minas, com pavimentação em paralelepípedo, perfazendo um total de 7.460,92 m² de calçamento, lista-se Av. Santa Cruz e Valdivino Viana de Matos, Travessa Amélia Coutinho, ruas Leocádio Pereira Brito, Daniel Pereira, “1”, “2” E “8”, Vanilson Gomes Ribeiro, Osvaldo Coutinho e José Gomes Ribeiro.

2. JUSTIFICATIVA

Proporcionar maior conforto, acessibilidade e segurança para os moradores, beneficiando diretamente cerca de 1500 moradores e indiretamente mais de 4000 habitantes.

3. PLACA DA OBRA

As placas da obra deverá ser o primeiro serviço a ser executado. As informações constantes nas placas e o local de implantação deverão ser confirmados junto à Fiscalização. Que serão locadas : Início da rua Vanilson Gonçalves Almeida; início da Travessa Amélia Coutinho; esquina da rua “2” com a rua “8”; rua Leocádio Pereira de Brito e av. Santa Cruz, totalizando 05 (cinco) placas.

4. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO:

Imediatamente antes do preparo do subleito, o terreno deverá estar livre de toda vegetação ou material orgânico eventualmente existente. A superfície do subleito deverá ser regularizada, escarificada na profundidade de 10 cm e destorroada.

Após o destorroamento, proceder-se-á ao umedecimento ou secagem, compactação na energia especificada e acabamento. A compactação será executada com equipamento adequado, de modo a se obter as características necessárias.

5. COLCHÃO DE ASSENTAMENTO:

Sobre a camada de base do pavimento devidamente preparada, deverá ser esparramada uma camada de areia grossa em uma espessura tal que, somada à altura do paralelepípedo, perfaça um total de 15 cm após a compressão.

6. ASSENTAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS:

Antes de o assentamento ser iniciado, devem-se estabelecer as linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para que o pavimento fique com a declividade transversal estabelecida no projeto.

O assentamento deverá progredir dos bordos para o eixo da via e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo, sendo as peças de cada fiada de larguras aproximadamente iguais.

As juntas de paralelepípedos de cada fiada devem ser alternadas em relação às das fiadas vizinhas.

Os paralelepípedos, ao serem colocados sobre o colchão de assentamento, deverão ficar cerca de 10 cm acima do nível, de forma que sejam necessárias várias batidas com o martelo de calceteiro para assentá-lo no nível definido.

Depois dos paralelepípedos assentados, a parte superior das juntas, em qualquer ponto, não deverá exceder a 1,5 cm.

7. TRAVAMENTO:

Nos trechos inicial e final das vias, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio enterrado. Este meio fio deverá ser de concreto.

8. REJUNTAMENTO E COMPRESSÃO:

O rejuntamento tem como finalidades principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos, melhorar a textura superficial do pavimento e diminuir a sonoridade.

O rejuntamento apresenta as vantagens de aumentar a vida útil e reduzir bastante o custo de manutenção. O rejuntamento será executado com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com consistência adequada para uma boa penetração nas juntas.

9. SARJETAS:

A sarjeta será executada em concreto estrutural com fck 20Mpa, largura de 50cm e espessura de 5cm. Será executada em todo o perímetro da pavimentação com inclinação igual a 3,0%. Será medida por metro linear de sarjeta executada.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

O pavimento seja ele executado em vias, seja em calçadas, deveser medido em metros quadrados de pavimentação pronta, conforme o projeto. O assentamento dos meios fios será medido separadamente.

O pagamento se fará por preço unitário contratual conforme a medição aprovada.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entrega após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Daniel Rodrigues Brito
CREA:167602/D

José Reis Nogueira de Barros
Prefeito Municipal